



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 02

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023, PROCESSO Nº 560/2023, HOMOLOGADO EM 27 DE JUNHO DE 2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 626/2023, DATADO DE 28 DE JUNHO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA PRAG SUL LTDA., TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO – DEPÓSITO UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, memorando nº 6.947/2025, e Secretaria Municipal da Administração, memorando nº 6.944/2025 datados de 03 de junho de 2025, renova-se o prazo constante na Cláusula Quarta, item 4.5 do contrato, **até 30 de junho de 2026** a contar de 1º de julho de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. O valor reajustado conforme índice IPCA/IBGE, passa a ser conforme o quadro abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	12	UN	DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS mensal: desinsetização, desratização e eliminação de pragas incluindo mão de obra e material, bem como a apresentação de certificado de tratamento e periodicidade de aplicação exigida pela legislação vigente e segundo as normas da RDC da ANVISA Nº 52/2009. DEPÓSITO UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO	51,42	617,04
SMAD – Depósito utilizado pela SME				R\$ 617,04	

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	--------	-----	-----------	----------------------	-------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

01	48	UN	DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS mensal: desinsetização, desratização e eliminação de pragas incluindo mão de obra e material, bem como a apresentação de certificado de tratamento e periodicidade de aplicação exigida pela legislação vigente e segundo as normas da RDC da ANVISA Nº 52/2009. 12 Un. para a EMEF Imaculada Conceição 12 Un. para a EMEF Alexandre Bacchi 12 Un. para a EMEF Dr. Jairo Brum 12 Un. para a EMEF Zaida Zanon	95,20	4.569,60
SME – Ensino Fundamental				R\$ 4.569,60	

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	72	UN	Serviço de DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS mensal: desinsetização, desratização e eliminação de pragas incluindo mão de obra e material, bem como a apresentação de certificado de tratamento e periodicidade de aplicação exigida pela legislação vigente e segundo as normas da RDC da ANVISA Nº 52/2009. 12 Un. para a EMEI Gasparzinho 12 Un. para a EMEI Maria Rosa Ferreira 12 Un. para a EMEI Mônica 12 Un. para a EMEI Rosa dos Ventos 12 Un. para a EMEI Nairo José Prestes 12 Un. para a EMEI Pinguinho de Gente	73,31	5.278,32
SME – Educação Infantil				R\$ 5.278,32	

3. Importa o presente Termo Aditivo valor anual de **R\$ 10.464,96 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, que será sustentada pelas seguintes dotações orçamentárias:

04.01 – 2.012 – Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. da Administração
3.3.90.39.78.00.00 – Limpeza e Conservação - 5330
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Desdobramento da Fonte: 001 – Recurso Livre Adm. Direta Mun.

Valor 2025: R\$ 308,52

Valor 2026: R\$ 308,52

07.02 – 2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.78.00.00 – Limpeza e Conservação - 5334

Fonte de Recurso: 1550 – Transferência do Salário Educação

Desdobramento da Fonte: 1061 – Salário Educação Federal

Valor 2025: R\$ 2.284,80

Valor 2026: R\$ 2.284,80

07.02 – 2.031 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.78.00.00 – Limpeza e Conservação - 5335

Fonte de Recurso: 1550 – Transferência do Salário Educação

Desdobramento da Fonte: 1061 – Salário Educação Federal

Valor 2025: R\$ 2.639,16

Valor 2026: R\$ 2.639,16

4. O presente Termo Aditivo, passará a vigorar em 1º de julho de 2025.
5. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Município de Guaporé, 25 de junho de 2025.

PRAG SUL LTDA
CONTRATADA

ODAIR ANDRÉ ROSSETTO
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS FAVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS 73.614